



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo nº 2023/1634 - PMC
Assunto: Pregão Eletrônico SRP nº 011/2023 – CPL/PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES E DEMAIS SECRETARIAS.

Trata dos autos de procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica pelo sistema de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e equipamentos eletroeletrônicos para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Colares/PA e demais secretarias, conforme apresentado no termo de referência, e demais anexos integrantes do processo, utilizando como critério de julgamento "**Menor Preço por item**", com fulcro na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital.

2. DOCUMENTOS ANEXADOS NO PROCESSO

Fase interna.

Volume I

I. ofício N° 560/2023-SMS, 22/06/2023; firmado pela Secretária Municipal de Administração, formalização da demanda quanto a necessidade do material a ser licitado, solicita abertura de processo licitatório para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais eletroeletrônicos, sob demanda, atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares e demais Secretarias Municipais, termo de referência, justificativa.

II - despacho da autoridade competente solicitando abertura do processo licitatório;

III. autuação do processo;

IV – Pesquisa de preço;

V – mapa comparativo de preço;

VI – Declaração de adequação orçamentária financeira;

VII – minuta do edital e anexos;

VIII – parecer jurídico N° 169/2023, sem recomendações;

IX – publicações; portal transparência site prefeitura, jornal diário do Pará, diário oficial da união, DOE, DOM

Volume II e III

X – documentos de habilitação e propostas;

XI – Termo de Adjudicação

XII – vencedores do processo



É o relatório.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 74, a Lei complementar nº 101/2000, e a Lei Municipal nº 041/2005, estabelece as finalidades do Controle Interno, atribuindo a este, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos a atividades administrativas do Poder Executivo com vista a **verificar a legalidade e legitimidade de atos de gestão dos responsáveis** pela execução orçamentária financeira e patrimonial e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia. Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica a realização de despesa, resta demonstrada a competência do controle interno para análise e manifestação.

Neste sentido, cabe ressalva à responsabilidade solidária do Controle Interno, só haverá responsabilização quando conhecendo a ilegalidade ou irregularidade não as informar ao Tribunal de Contas ao qual está vinculado, ferindo assim a atribuição constitucional de apoiar o Controle Externo.

Destaca-se que o Controlador Interno não é ordenador de despesas, sendo esta atribuição restrita ao gestor.

Assim, em razão do processo licitatório, em análise, implicar em realização de despesas, segue manifestação da Controladoria Interna.

DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2023 - PMC

Esta modalidade de licitação visa a futura e eventual contratação de empresa para fornecimentos de materiais permanentes e equipamentos eletroeletrônicos para atender as necessidade da Prefeitura Municipal de Colares/PA e demais secretarias estando subordinada às Leis nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 6.555/2000, lei nº 8.078/1990, Código de defesa do Consumidor, Lei nº 8.666/1993, tendo como fase inicial, interna, definida como preparatória da licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na Lei nº 8.666/1993. Conclui-se que a referida modalidade licitatória, pregão, objetiva a aquisições de bens comuns e a contratação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam estar condicionados aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como os princípios correlatados da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Verificou-se que as empresas interessadas estão previamente credenciadas no sistema de cadastramento unificado de fornecedores (SICAF) ou no sistema eletrônico provido pela secretaria de logística e tecnologia da informação (SLTI) do Ministério do Planejamento Orçamentário e Gestão.

Constatou-se que no processo e julgamento da modalidade pregão eletrônico foram observados os seguintes procedimentos: abertura da sessão, em ato público na internet pelo pregoeiro, no dia e horário estabelecido, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, divulgando as propostas recebidas com a participação das empresas especializadas no ramo do objeto, restringindo-se as Microempresas – ME, Empresa e Pequeno Porte – EPP e Equiparados (Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/07 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da LC 123/06.



Nota-se que as empresas habilitadas apresentaram documentos de comprovam a habilitação jurídica (ato constitutivo, e respectivas alterações, devidamente registrado na JUCEPA) e cópia do documento de identidade do titular da empresa individual, estando em consonância com o art. 28, I e III, da Lei nº 8.666/1993).

Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

As empresas abaixo, pois recursos e demais andamentos processuais ao longo do processo, foram vencedoras, pois apresentaram o menor preço por item, dentro da previsão orçamentária autorizada. Assim, considerando o Princípio da Economicidade das contratações, o pregoeiro negociou com a empresa, chegando à conclusão do melhor preço por item, estando estes de acordo com a pesquisa mercadológica, e atendidas todas às condições de habilitação.

3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.766.048/0002-35, , foi vencedora do item 039 com valor do item R\$ 5.076,72, **com valor total do item R\$-35.537,04.**

ALTA FREQUENCIA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.920.016/0001-02, foi vencedora do item 050 com valor total do item R\$ 2.015,00, **com valor total dos itens R\$-10.075,00**

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, foi vencedora dos itens 026 com valor total do item R\$ 691,99, 027 com valor total do item R\$ 772,31, 038 com valor total do item R\$-899,85, **com valor total dos itens R\$-23.412,45.**

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.753.718/0001-07, foi vencedora do item 036 com valor total do item R\$ 699,25, **com valor total dos itens R\$ 3.496,25.**

DKSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.360.435/0001-66, , foi vencedora do item 024 com valor total do item R\$ 1.080,00, **com valor total dos itens R\$-1.080,00.**

HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90, com valor total do item R\$ 289,35, **com valor total dos itens R\$ 27.940,02**

JM GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.213.704/0001-90, , foi vencedora dos itens 01 com valor total do item R\$ 930,00, 03 com



valor total do item R\$ 815,00, 010 com valor total do item R\$ 282,00, 015 com valor total do item R\$ 836,00, 016 com valor total do item R\$ 882,50, 052 com valor total do item R\$ 282,00, **com valor total dos itens R\$ 127.024,00.**

MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 42.649.742/0001-92 foi vencedora dos itens 07 com valor total do item R\$ 64,64, 023 com valor total do item R\$ 92,07, 033 com valor total do item R\$ 1.281,04, 053 com valor total do item R\$ 2.148,30, **com valor total dos itens R\$ 70.035,61.**

NOVA MIX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.949.246/0001-01, foi vencedora dos itens 028 com valor total do item R\$ 683,00, 030 com valor total do item R\$ 1.749,00, 031 com valor total do item R\$ 1.892,00, 032 com valor total do item R\$ 2.994,00, 041 com valor total do item R\$ 199,98, 044 com valor total do item R\$ 3.002,00, **com valor total dos itens R\$ 126.648,52**

PROPERAR PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.802.043/0001-51, , foi vencedora dos itens 042 com valor total do item R\$ 3.016,45, 045 com valor total do item R\$ 3.820,00, 054 com valor total do item R\$ 3.803,11, **com valor total dos itens R\$ 65.982,70**

R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.653.085/0001-59, foi vencedora dos itens 09 com valor total do item R\$ 39,10, 014 com valor total do item R\$ 89,10, 025 com valor total do item R\$ 282,40, 037 com valor total do item R\$ 680,00, 046 com valor total do item R\$ 85,50, 047 com valor total do item R\$ 52,50, 051 com valor total do item R\$ 30,00, **com valor total dos itens R\$ 25.693,80.**

SEAOPEN REFRIGERAÇÃO E MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.487.206/0001-56, foi vencedora dos itens 019 com valor total do item R\$ 485,00, 022 com valor total do item R\$ 855,00, **com valor total dos itens R\$ 10.695,00**

UNIVERSAL MOVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.041.143/0001-11, , foi vencedora dos itens 05 com valor total do item R\$ 155,00, 011 com valor total do item R\$ 850,00, 012 com valor total do item R\$ 800,00, 013 com valor total do item R\$ 338,00, 017 com valor total do item R\$ 1.000,00, 020 com valor total do item R\$ 4.000,00, 035 com valor total do item R\$ 825,00, **com valor total dos itens R\$ 117.560,00.**

VALOR TOTAL ADJUDICADA R\$-645.180,39 (Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil e Cento e Oitenta Mil Reais e Trinta e Nove Centavos).

Foi observado que alguns documentos foram suprimidos neste processos, tais como: portaria designação da comissão licitação, numeração de paginas, são atos necessários para ordenação do processo e das boas praticas administrativas, motivo pelo qual recomenda-se anexas ao processo os documentos faltosos a fim de ajustar o mesmo as moldes administrativos, Após o contratação, anexe-se a Portaria do Fiscal/Gestor do Contrato

Observem-se os termos e prazos Resolução nº 11.535/2014/TCM/PA, com redação dada pelas Resoluções nº 29 e 43/2017/TCMPA.

Para as futuras contratações, recomenda-se à Governança, que tome providências para:



Instituir uma cultura organizacional de planejamento de compras, criando-se um comitê estratégico de compras, e nomeando uma equipe técnica de planejamento, para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referências;

Conforme preleciona o Acórdão nº 415/2013-TCU-Plenário, regulamente e discipline a segregação de funções nos setores que desempenham as atribuições inerentes às licitações e contratos, com efetiva delegação as atribuições, de forma a minimizar a possibilidade de desvios e fraudes;

Ao Diretor do Departamento de Licitação e Contrato, ou a quem for atribuída a função, elabore memória de cálculo das estimativas de preços considerando uma cesta de preços, levando-se em consideração a pesquisa de mercado e os preços praticados pelas Administrações Públicas;

Após cumpridas as recomendações, remetam-se os autos a Prefeita, na qualidade de Autoridade Competente para decisão quanto à homologação, bem como para convalidação da decisão de fls.

CONCLUSÃO

O papel da Controladoria Interna é gerar informações para a tomada de decisão da Autoridade Competente, auxiliando-a na gestão de riscos, neste caso, como segunda linha de defesa. Logo, a presente manifestação apresenta natureza meramente opinativa e, por tal motivo, as orientações apresentadas não se tornam vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar posicionamento contrário ou diverso daquele emanado por esta Controladoria Interna.

Dessa forma, verificou-se a contratação das propostas mais vantajosa para administração pública, estando o procedimento em curso em conformidade com a legislação, vigente, e apto ao prosseguimento às demais etapas.

É o Parecer. SMJ

Encaminha-se os autos à Comissão Permanente de Licitação, para observação das recomendações e prosseguimento no feito.

Colares/PA, 09 de Outubro de 2023.

WILZA MENDES DA SILVA
Coordenadora Geral do Controle Interno – PMC
DEC. 001/2021